



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2025**

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Assistência Social, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação, de acordo com o Documento de formalização de Demanda em anexo, para contratação da empresa HORUS DEENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, sob o CNPJ nº 59.048.127/0001-23, com amparo legal no ART 74 INCISO III letra “f” da LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 74 INCISO III (F) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA PAGAMENTO DE DUAS TAXAS DE INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO: OS PROCEDIMENTOS DE ENTREVISTA DA ESCUTA ESPECIALIZADA - ESTRATÉGIAS, INSTRUMENTAIS E PRÁTICAS PARA EXECUÇÃO NO CENÁRIO DO SUAS NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL NA CIDADE DE CURITIBA-PR, ELABORADA E MINISTRADA PELA ASSISTENTE SOCIAL, VANESSA BELLÃO, A QUAL CONFERIU EXCLUSIVIDADE DA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA A EMPRESA HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 59.048.127/0001-23.

1.2 DO FORNECEDOR

1.2.1, Empresa HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, sob o CNPJ nº 59.048.127/0001-23, localizada na Rua Samuel Heusi 463, sala 402 BOX 510, Centro, Itajaí – SC Cep – 88.301-320.

1.3 DA JUSTIFICATIVA

A participação na capacitação sobre os procedimentos de entrevista da escuta especializada, suas estratégias, instrumentais e práticas para execução no SUAS (Sistema Único de Assistência Social) é fundamental e se justifica por diversos aspectos essenciais para a qualificação dos serviços e a garantia dos direitos dos usuários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

A capacitação proporcionará um entendimento aprofundado do conceito de escuta especializada, seus princípios norteadores, proteção integral, melhor interesse da criança e do adolescente e sua importância no contexto do SUAS.

Os participantes aprenderão técnicas específicas para a escuta de pessoas em situação de violência, negligência ou outras formas de violação de direitos. Isso inclui a criação de um ambiente seguro e acolhedor.

1.3.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em razão de ser uma demanda simples, de baixo valor e entrega imediata.

1.4 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso III letra “f”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....-

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

1.5 DO ITEM E VALOR

1.6 FORNECEDOR - HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, sob o CNPJ nº 59.048.127/0001-23

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO.	Und	2	1.180,000	2.360,00
				Total	2.360,00

HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.8 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a escolha da empresa HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, sob o CNPJ nº 59.048.127/0001-23, por deter exclusividade e o direito da realização do curso elaborado e ministrado pela Assistente Social Vanessa Bellão, na modalidade presencial, a qual conferiu o direito da realização e comercialização para a referida empresa. Considerando também que os valores praticados atende o porte e o tipo do evento e considerando que não temos conhecimento de outras empresas que realizam o curso com o mesmo conteúdo, formato, carga horária e período de realização. Estando em conformidade com o artigo 74 inciso III letra “f” da Lei nº 14.133/2021.

1.9 DO PRAZO E VIGÊNCIA

1.10 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025.

1.10.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. DAS DOTAÇÕES

Manutenção da Assistência Social - 06.001.14.244.0014.2031.3.3.90.00.00

3. DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

O pagamento será realizado com recursos próprios a vista mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10(dez) dias

4. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.

5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação: - Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput. e regulamentação Municipal.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Administração e Fazenda para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74 inciso III letra "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, sob o CNPJ nº 59.048.127/0001-23 no valor total R\$ 2.360,00.

São Bernardino – SC 04/04/2025

Adelar Luiz Banazeski

Secretário de Administração e Fazenda

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal
GILVANI MELO - OAB-SC 70740